



**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – CEP: 04097-900  
CNPJ: 59.952.259/0001-85

À empresa: Comércio de Água Anália Franco Ltda - ME	Proc. nº 86/2021
CNPJ nº: 00.188.682/0001-08	AC nº 47 /2021
Rua São Marinho, 14, Vila Formosa – CEP 03359-010 São Paulo, SP	Empenho nº 2021NE00272
Telefone: (11) 2671-5852	Verba nº. 33903010
Email: <a href="mailto:aguaanalina@uol.com.br">aguaanalina@uol.com.br</a>	Unid. Solic: Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

Autorização de Compra, conforme Decisão do Diretor do Departamento de Finanças, em **04/05/2021**, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores (Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98).

Item	Qtde	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	300 pcts. com 12 garrafas de 500ml	ÁGUA MINERAL; NATURAL COM GAS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM SECUNDARIA FILME PLASTICO RESISTENTE, COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	Lyndioia	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00

**O Valor Total da Proposta é de R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).**

**Prazo de Entrega:** 3 (três) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente ao do recebimento desta AC.

**Prazo de garantia:** 5 (cinco) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, prevalecendo, quando maior que este prazo, a garantia/validade dada pela Contratada, pelo fabricante ou decorrente de lei.

**Condições de pagamento:** 10 (dez) dias úteis, após a entrega do material, atestada pela Unidade Solicitante, mediante a disponibilização, via Internet, de cópias das certidões comprobatórias de regularidade de contribuições à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao FGTS, devidamente atualizadas.

O fornecimento do objeto desta Autorização de Compra será disciplinado pela Lei Federal nº. 8666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98 e demais alterações posteriores, Lei Estadual nº. 6544/89 e alterações posteriores, no que não conflitar com a Lei Federal, por força do Ato nº. 33/95 e nº. 04/00, da Egrégia Mesa da ALESP.

**Entregar o material acompanhado da NF em 2 vias, mencionando o número da conta corrente para crédito do pagamento no Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, no subsolo do prédio da ALESP, no horário das 14:00 às 18:00, de 2ª à 6ª feira - tel. 3886-6191. No caso de Nota Fiscal Eletrônica, enviar para: [almox.dap@al.sp.gov.br](mailto:almox.dap@al.sp.gov.br). Portaria**

- ALESP - Documento assinado digitalmente



Escrever

**de Carga e Descarga da ALESP, localizada na Rua Abílio Soares, na altura do número 1.846, próximo da esquina com a Av. Pedro Álvares Cabral.**

São Paulo, 12 de maio de 2021.

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

**Renato de Sá Jorge**  
Gestor da Coordenadoria de Contratações

Assinatura: <u><i>Priscilla</i></u>	Nome e RG: <u><i>Priscilla Schiavon Lena</i></u> <i>RG 18.875.425-8</i>
Recebemos essa A. C. em <u><i>17/5/2021</i></u>	



Assinado por : RENATO DE SA JORGE:25203595879

Data assinatura :17/05/2021 15:20:30